

1825

Junio Ordinatio

Junio Ordinatio

Antonio Pereira dos Santos

Just. m.

Just. m.

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo
de mil e oitenta e cinco
te e seis de Abril.
do mesmo anno e no
Villa de San Joao de Prin
cipe um novo baptismo
antuni abituam que se
dizente seguir segun por
parte do Antonio Pereira
dos Santos refiro apresenta
da para a carta fidei,
em termo de authenticacao
em Belizario Antonio dos Sa
ntos, Barbas e uns vizinhos.

A. B.
André
B.

De Antonio P. de Paço que elle que
justifica perante V. M. os seus seg.
que he morador estabelecido nesta V. de
João do Principe.

que he filho de dois E. de novo de
maca. Moçam bique, hum de nome Joao. com
prado em Valongo do Rio de Janeiro, e outro de
nome Brás, comprados nesta m. margem da
Costa Moç. e os dois com as seguintes
características.

Hum g. o. de Joao. he de P. de 30 annos, pouco
mais ou menos, estatura ord. e bem f. e refina.
do corpo magro, pintado de cabeça br. e rosto
comprido. Olhos amarellos, nariz afilado, bi-
cas finas, barba curta e rala com hum signal
nomie de lha. e os olhos biquinhos em lha. do
margem da Costa Moç. e os dois com as seguintes
características.

Hum g. o. de Brás he de P. de 18 a 20 annos,
estatura pouco menor de ord. e magro de corpo
rosto comprido, buço de barba com hum signal
da Maca de Maca nomie da lha, e os dois
olhos das frentes, pernas finas, e muias Cavalis.

Juz. do Just. Sub. do Pa. do
Barro

Apont.^a

do title de abril de mil
oitos cento e vinte e cinco an
nos nesta villa de São João
do Principe em Casas de
mãe do Juiz ordinario e al
fons João Luiz de Oliveira
onde em Tabelliam fui
invisto e ali por elle
foam inquiridas e arguen
tadas todas as circumstanças
por parte do Justificante fo
ram ouvidas das seguintes res
ponhas e cognomus e todos os
dados e officios e costumes
são arguem e arguem em
Bilzino Antonio Barro
Barro.

Joaquim Fernandes Moira
Carado morador notorio
desta villa que vive de suas
Lavouras testemunha fuma
da nos Santos Archivos
em hum Livro de lites pro
muito dizer verdade do que
subscritto e assinado

purquintado diubade que di
se no documento amos do
centum die mada.

Purquintado pelo contrahido
na Plicam do Justificante
cujo fons todo thoforau
lido e declarado pelo dito
Jury que a primeira que
sabe por ver que o Justifi
cante hi morador nas
ta Villa onde esta esta
baluido mas nas die
deste

do segundo die
que sabe por ver que omes
no Justificante hi senhor
de dois rur. declarando o
marche que tem em se
aguar, contra Praz a
qual comprado nesta
largo, este o Justante
dafora Morada uma
is nas die deste

do terceiro die que sabe
por ver que a segunda que
da o Justificante neste
artigo nam o proprio
do uraro Joaze
uma is nam die de

deste
que sa
figura
da m
prior
is nas
do que
digo do
que sa
to br
is am
em m
die de

sabe p
cante
cime
die d
com
legario
Barba

Justi
Artam
Carado
que m
hum
traing

Este do quarto dia
que sabe por ver que se
figuras que justificante
da' neste artigo são oyro
prior do Durao Brazema
is não são deste muni
do quinto em do sexto dia
digo deste do quinto dia
que sabe por ver que se
to Durao, thesaurario do
is annos pouco mais
em muni, muniis nas
dia deste muni do sexto

do sétimo dia que
sabe por ver que se justifi
cante he Durao e Cons
cincia muniis muni
dia deste castig muni
com doito fupir de Pa
leirario Antonio Ramo
Barbas

João de Faria Moura

Antonio do Costa Moura
Carado morador nesta Villa
que vive deuo Negocios
humilha Jurada aos Santos
Evangelhos em hum Livro

1
Livre delle ypothecas de
midade do que subem, e
thefese perquintado deida
de que deu no de vinte
auto annos do costume
diz nada. E porqu
tado delle testemunha que
lo contrahido no firm da
Peticon do justificante diz
aproximado que sabe por
ver que o justificante hi
necado nesta Nila em
de esta utabulido e
mais não diz dote
do signado diz que sabe
por ver que o justificante
hi deutor de hum den
no de nome Braz mar
cão **Manambique** que foi
comprado nelle testame
nha mais não diz
dote nem do teruro
do quanto diz
que sabe por ver que o
signado que o justificante
da neste artigo não se pro
prio que tem o reservo
Braz mais não diz

diz a
to a
vir a
cravos
Justifica
por
mais
nem
do de
por
se hi
mida
dote
dito
Ante
per
Daniel
xado
que
as test
as Sam
hum
to de
subes
Tado
por

diu dize São quin
to diu que sabe por se
vir dizer que o dito E
cravos fregião do poder do
justificante adora auno
porro mais em auno
mais não diu dize e
auno do Lento

São Setimo diu que sabe
por vir que a justificação
se há de vir de auno
mais mais não diu
dize afiguion com o
dito fregião de Belvario
Antônio Paulo Barbosa
peruário

Antônio da Costa e Silva

Daniel Pires de Araújo Ca
xado morador nesta Villa
que vive desuas agueni
as testemunha Jurada
as Santa Evangelho em
hum Livro publico proce
do dizer verdade daque
subscrito ehi foy jurar
tudo a verdade que diu
por decimoenta e oito

site annos do costume di
ce nada. Quinquenta.
que continue no fteus
do Titium do Justifican
te diei a proprios que
rabe por ver que o Justifi
cante he morador mes
ta Villa eudi macha
estabaliu de mais nam
diei deite. Edo Segundo
diei que rabe por ver que
o mesmo Justificante he
puro deois duravo hum
anum Joagim compra
do em Nalongo, churo do
nome Paray comprado a
Antonio Calista Mari
ra ambo de Nalongo. Mas
vambique mais arao
diei deite. Edo ter
curo diei que rabe por
ver que o Justificante que da
o Justificante do Negro Joa
quim rae proprio do dito
Negro ouim corao os
do duravo Paray, mais
mais diei deite mais de
quarto por ter ja dito deite

diei
Edo que
por ver
vo the
no fte
no em
um
Edo deite
por ver
he deite
mais
avignao
cam
rio de
bas

Paga o
am de
1825

do fte
ordina
iz de o
tar fte
Obligao
sua

delle nostre artigie

Edo quinto dice que rabe
por ver que voluta durar
no the fegueram ad is an
no fomo mais sume
no mais não dice deste
um de nato

Edo ditano dice que rabe
por ver que o justificante
he duvidado e communa
annua não dice deste e
avignou no juramento
can edito Luiz de Barja
rio Antonio Ramo Bar
bas

Indoff Daniel Cora Dubois

Paga o Suro de pte. Sam J. N
am de Pr. 8 de abril de 1825
Barbas
Barbas

Se faze combuzas as Juiz
Ordinario e Officio fore Lu
iz de Andrade e para con
tar faze este termo em
Parizario Antonio Ra
mo Barbas Tabelli

Tobacco qui surinij

N^o 18 de Abril de 1835

Fulgo de a fortificação e classe
Intendant. as. pular. isar. qui. judic.
e. pague. os. furtos. e. de. fone. de. do.
e. de. N. de. do. fone. de. do. do. do.

